



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA FORO/BH N. 2,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2004

A JUÍZA DIRETORA DO FORO DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a crescente demanda no atendimento das Secretarias das Varas da Capital,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos servidores da Secretaria, na forma da lei, que as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de deficiência, gestantes e pessoas com crianças de colo, terão preferência no atendimento, desde que se identifiquem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2004.

MARIA JOSÉ CASTRO BAPTISTA DE OLIVEIRA
Juíza Diretora do Foro de Belo Horizonte

(DJMG 13/11/2004)